

Orientações para a elaboração do Plano Anual de Atividades - PAA - 2017

Como já anunciado no final de 2015, quando das reuniões de trabalho realizadas nos *campi* da Unespar, no primeiro semestre de 2016, trabalharemos na elaboração do plano anual de ações e na elaboração da programação orçamentária anual, para o ano de 2017. Dessa forma, apresentamos, a seguir, algumas orientações para otimizar o processo de construção desses dois importantes documentos:

- 1- A elaboração do plano anual de atividades deve acontecer de forma participativa, envolvendo os centros de áreas e os colegiados de curso. A intenção que o referido plano não seja elaborado por uma ou duas pessoas, sem a participação da comunidade acadêmica.
- 2- Todas as ações previstas para serem realizadas no *campus* devem integrar o plano anual de atividades, inclusive aquelas que não gerarão despesas.
- 3- Para a elaboração do plano anual de atividades, o *campus* deverá preencher os dois formulários disponibilizados pela PROPLAN: 1- formulário em formato do Word contendo: a) as ações; b) o detalhamento das ações; c) o responsável pela ação; d) o período de execução; e) o valor estimado; f) a fonte do recurso; 2- planilha do Excel para memória de cálculo.
- 4- A construção do plano anual de atividades no âmbito do *campus* obedecer à seguinte metodologia:
 - a) os colegiados de curso apresentam aos centros de áreas as ações que pretendem desenvolver em 2017;
 - b) os centros de áreas fazem a consolidação das informações recebidas dos colegiados;
 - c) após a consolidação das informações, o diretor de centro encaminha ao diretor geral do *campus* o plano de atividades do centro de áreas;

- d) uma vez recebidas as informações dos centros, a divisão de planejamento, sob a supervisão do diretor do *campus* procede à consolidação das informações recebidas dos centros de áreas e formaliza um documento único;
 - e) o diretor do *campus* encaminha o plano anual de atividades para aprovação do Conselho de *Campus*;
 - f) após aprovação do Conselho de *Campus*, o diretor do *campus* encaminha à PROPLAN o plano de anual de atividades, devidamente acompanhado da ata de aprovação.
- 5- No plano de atividades, *os campi* devem constar, prioritariamente, ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Ações relativas à infraestrutura não integrarão, necessariamente, o plano anual de atividades, a não ser que tais ações já estejam em andamento em algum *campus*, pois as demandas de infraestrutura serão objeto do Plano Diretor da Unespar, cuja elaboração terá início ainda este ano.
- 6- Ao elaborar os seus planos de atividades, os *campi* deverão prever ações que procurem atender, prioritariamente, as políticas estabelecidas pelas pró-reitorias (Ensino, Pesquisa e Extensão), o que não quer dizer que os *campi* não possam propor outras ações que acharem importantes. Na sequência, elencamos as políticas definidas pela PROGRAD, PROEC e PRPPG:

6.1 Políticas da PROGRAD

- a) Fortalecimento e reestruturação do ensino de graduação.
- b) Acesso e permanência estudantil.
- c) Incentivo à capacitação pedagógica para docentes.
- d) Ampliação da infraestrutura para os cursos de graduação.

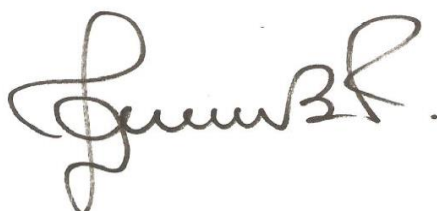
6.2 Políticas da PROEC

- b) Curricularização da Extensão e da Cultura nos cursos de graduação da Unespar.
- c) Difusão e formação cultural na região de abrangência da Unespar.
- d) Fortalecimento das instâncias e da representatividade do movimento estudantil da Unespar.
- f) Combate à evasão e atendimento ao egresso.
- g) Aproximação e atuação junto aos movimentos sociais.
- h) Aproximação e atuação junto à Educação Básica.
- i) Aproximação e atuação junto à população mais vulnerável e suscetível a todas as formas de violência.

6.3 Políticas da PRPPG

- a) Fortalecimento do Programa de Iniciação Científica.
 - b) Criação e consolidação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
 - c) Ampliação da Pesquisa.
- 7- Ao indicarmos as políticas das pró-reitorias como ponto de partida para a elaboração dos planos de atividades, a intenção é a que todas as ações realizadas pelos diferentes segmentos da instituição estejam voltadas para consolidação de objetivos e metas comuns, uma vez que tais políticas refletem os compromissos institucionais assumidos no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional).
- 8- Na elaboração dos planos de atividades, é imprescindível observar a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, as atividades propostas, como é o caso dos eventos, por exemplo, deverão considerar a indicação de receita já informada por cada *campus*, ou ainda, informar a origem do recurso, se for o caso. Outras ações específicas dos *campi* relativas a ensino, pesquisa e extensão, deverão ser encaminhadas às pró-reitorias afins, para que integrem o planejamento e o orçamento de tais pró-reitorias.
- 9- Dada a necessidade de cumprimento dos trâmites internos para aprovação do plano anual de atividades nos colegiados superiores da universidade, os planos de atividades dos *campi* deverão ser encaminhados à PROPLAN, no e-mail proplan@unespar.edu.br, até o dia 13 de junho de 2016.
- 10- As orientações específicas para a elaboração do orçamento, serão encaminhadas, em breve, plena PROPLAN.

Paranavaí, 22 de março de 2016



Flávio Brandão Silva
Pró-Reitor de Planejamento